



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 972/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA".

Professora ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Rua F.R.2, localizada no Bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada **Rua Georgina Gregório da Silva**, conforme abaixo assinado em anexo.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente. Despesas pela execução da presente Lei serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 04 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, 28 de Agosto de 2007.


E ledir Barcelos de Souza
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

NOME:

CAMARA MUNICIPAL

Nº

414

DATA

03/04/2007

ORIGEM

ANO

2007

ASSUNTO **OFICIO DA CAMARA**

INFORMAÇÃO

OFICIO 044/2007 DATA 03/04/2007 - AUTOGRAFO DE LEI 006/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (67) 3591-1122 / 3591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de abril de 2007.

Ofício n.º 044/2007

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 006/2007 de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

Exma. Senhora
Eledir Barcelos de Souza
DD. Prefeita Municipal
Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (67) 3591-1122 / 3591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 006/2.007.
DE 03 DE ABRIL DE 2.007

DO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/2007 DE 26 DE MARÇO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/2.007, *QUE* "Dispõe sobre Denominação de Rua". PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

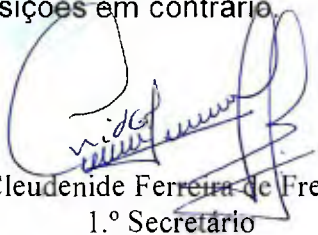
Artigo 1º - A Rua F.R.2 localizada no bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada Rua Georgina Gregório da Silva, conforme abaixo assinado em anexo..

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente. Despesas pela execução da presente Lei serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se todas as disposições em contrário


André Luis Bacala Ribeiro
Presidente


Cleudenide Ferreira de Freitas
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 006/2.007, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrando nas folhas do livro próprio.



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/07, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre denominação de Rua”.

Os Vereadores que este subscrevem, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas por Lei apresentam o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

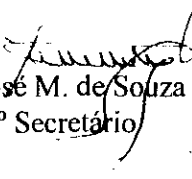
Artigo 1º - A Rua F.R.2, localizada no bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada Rua Georgina Gregório da Silva, conforme abaixo assinado em anexo.

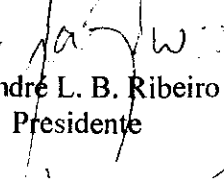
Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente. Despesas pela execução da presente Lei será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

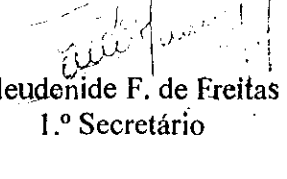
Artigo 4º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

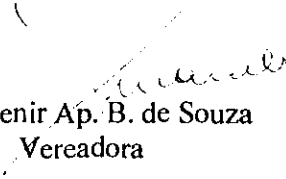
Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, 26 de março de 2007.

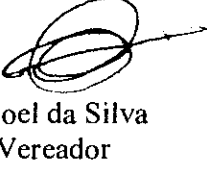

José M. de Souza
2.º Secretário

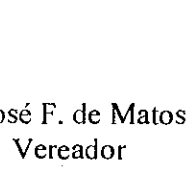

André L. B. Ribeiro
Presidente

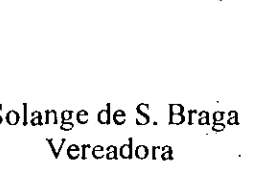

Josué N. Martinez
Vice – Presidente


Cleudenide F. de Freitas
1.º Secretário


Elenir Ap. B. de Souza
Vereadora


Joel da Silva
Vereador


José F. de Matos
Vereador


Solange de S. Braga
Vereadora

APROVADO

Votos 08 (oit)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 02/04/07

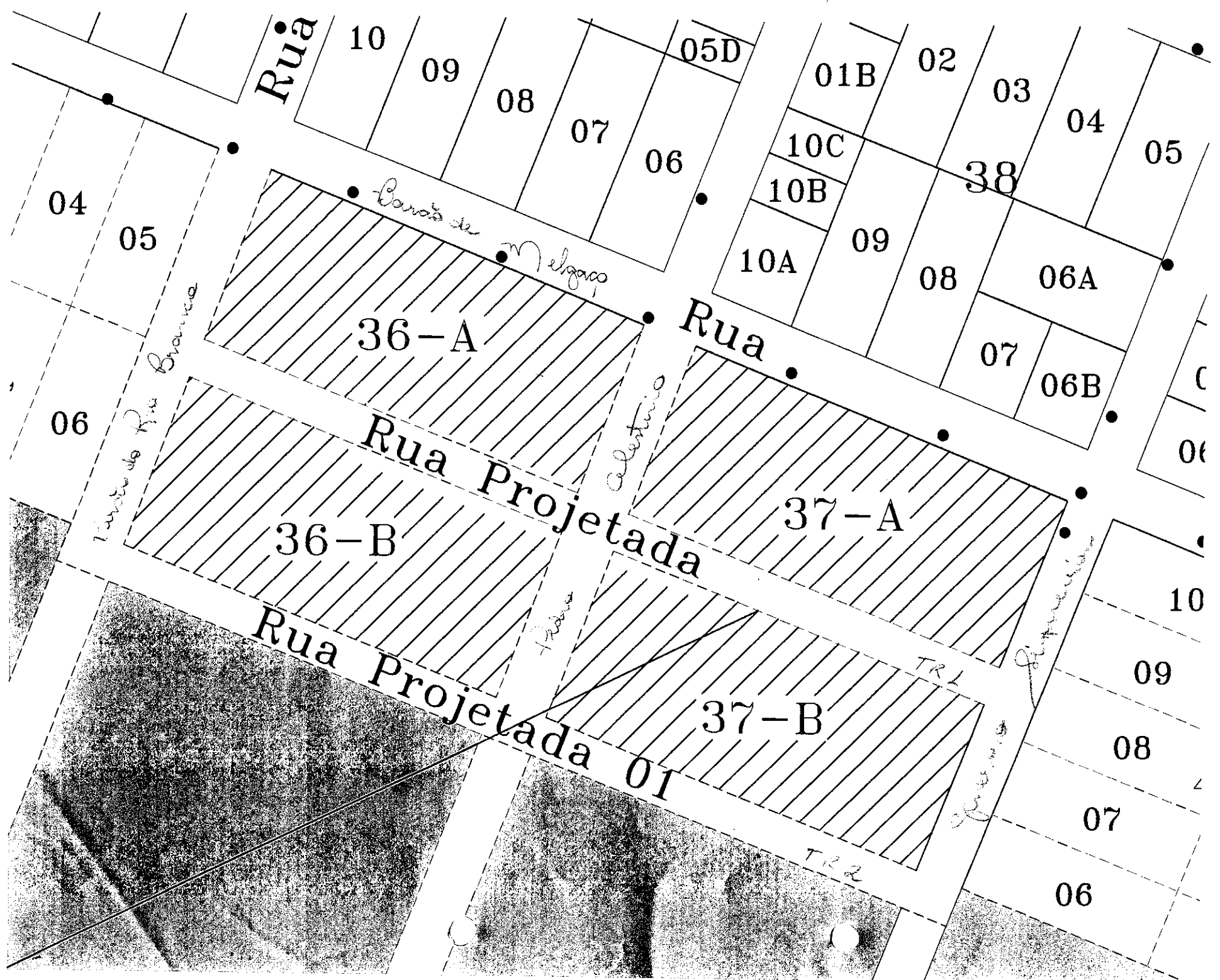
Lido na Sessão Ordinária

DE 02/04/07

SECRETÁRIO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)



Rua

10

09

08

07

06

05D

01B

02

03

04

05

10C

10B

38

10A

09

08

06A

Rua

07

06B

36-A

Rua Projetada

37-A

36-B

37-B

Rua Projetada 01

10

09

08

07

06

Rua da Branca

Rua Calentado

Rua da Amarela

Canoa de Melgaco

TR2

TR2

**VENHO ATRAVÉS DESTA, ABAIXO ASINADO
A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO-MS**

19/03/2007.

**Nós moradores do Bairro Santa Luzia vimos
solicitar e reivindicar a colocação do nomes das
ruas do mesmo ou seja a rua travessa 1 para que
seu nome seja Julio Arthur da costa e a rua
travessa 2 para rua Georgina gregorio da silva.
Sem mais para o momento desde já grato.**

NOME:	Valdelice de Santa Ascensio
NOME:	Admir Martins
NOME:	Maria Joana Gomes da Silva
NOME:	Maria Jose de Almeida
NOME:	Silviana da Silva Pereira
NOME:	Ana Adelaide da Silva
NOME:	Rebecca C. Gomes
NOME:	Inez celia Ferreira

**VENHO ATRAVÉS DESTE, ABAIXO ASINADO
A CAMÂRA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO-MS**

**Nós moradores do Bairro Santa Luzia vimos
solicitar e reivindicar a colocação do nomes das
ruas do mesmo ou seja a rua travessa 1 para que
seu nome seja Julio Arthur da costa e a rua
travessa 2 para rua Georgina gregorio da silva.
Sem mais para o momento desde já grato.**

NOME: Roseli Nemeuete de Pelissari
NOME: Semide de Orlinda Santos
NOME: Luzinete Lopes da Silva
NOME: Paula Regina Oliveira de Souza
NOME: Ironeide Silva de Souza
NOME: Irizilda Silva de Souza
NOME: Cleonilde da Afonso
NOME: Adilson Cristiano de Souza

NOME: *Joseph Siqueira dos Santos*

NOME: *Mariana da Silva*

NOME: *Marcia da Silva*

NOME: *Rayane Rafael Lima Martins*

NOME: *Antonio Carlos dos Santos*

NOME: *ANTONIO SILVA*

NOME: *Maria dos Santos Nascimento*

NOME: *Celia dos Santos Nascimento*

NOME: *Adriana Aparecida da Silva*

NOME: *Jose Maria e Silva Souza*

NOME: *Helena Fatima Oliveira*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 006/2.007.
DE 03 DE ABRIL DE 2.007**

DO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/2007 DE 26 DE MARÇO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/2.007, *QUE* "Dispõe sobre Denominação de Rua". PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

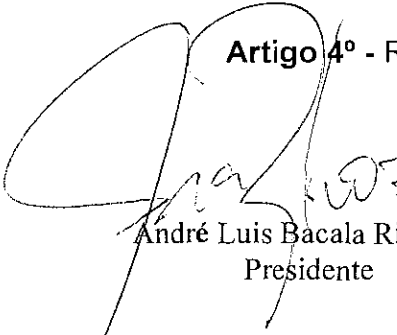
APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Artigo 1º - A Rua F.R.2, localizada no bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada Rua Georgina Gregório da Silva, conforme abaixo assinado em anexo..

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente. Despesas pela execução da presente Lei serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se todas as disposições em contrário.


André Luis Bacala Ribeiro
Presidente


Cleudenide Ferreira de Freitas
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 006/2.007, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrando nas folhas do livro próprio.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Protocolo Nº.



414/2007

DATA: 03/04/2007

NOME: 02293526000132 - CAMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: OFICIO DA CAMARA

COMPARECER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA TOMAR CONHECIMENTO/RESPOSTA DO REQUERIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AV. JOAQUIM DE ALMEIDA, 1700 - SANTA RITA DO PARDO - MS

RUA JOAQUIM DECÍLIO DE LIMA, Nº 1700

FONE/FAIX: (67) 3591-1122 / 3591-1486

CEP 78690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de abril de 2007.

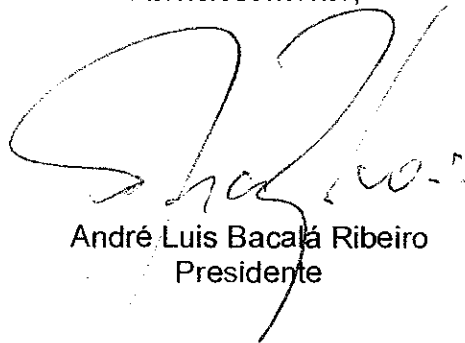
Ofício n.º 044/2007

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 006/2007 de autoria de Poder Legislativo municipal.

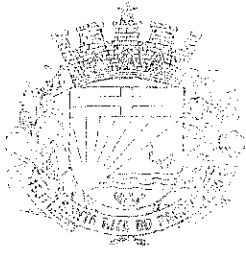
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,



André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

Exma. Senhora
Eledir Barcelos de Souza
DD. Prefeita Municipal
Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (67) 3591-1122 / 3591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/07, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre denominação de Rua”.

Os Vereadores que este subscrevem, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas por Lei apresentam o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

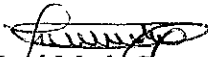
Artigo 1º - A Rua F.R.2, localizada no bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada Rua Georgina Gregório da Silva, conforme abaixo assinado em anexo.

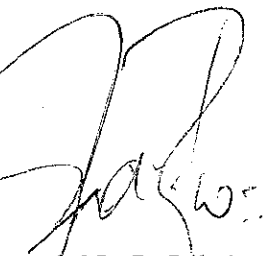
Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente. Despesas pela execução da presente Lei será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

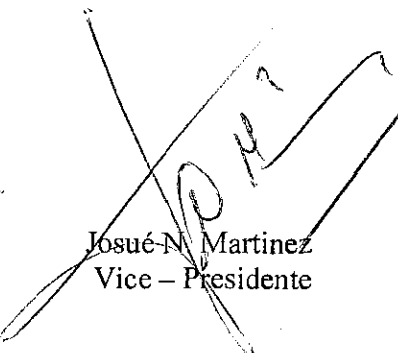
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

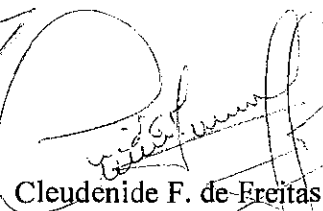
Artigo 4º - Revogam – se todas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, 26 de março de 2007.


José M. de Souza
2.º Secretário


André L. B. Ribeiro
Presidente


Josué N. Martinez
Vice – Presidente


Cleudenide F. de Freitas
1.º Secretário


Elenir Ap. B. de Souza
Vereadora


Joel da Silva
Vereador

José F. de Matos
Vereador

Solange de S. Braga
Vereadora

APROVADO

Votos 02 (dois)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 02/10/2007

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

Lido na Sessão Ordinária

DE 02/10/2007

SECRETÁRIO

**VENHO ATRAVÉS DESTE, ABAIXO ASINADO
A CAMÂRA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO-MS**

19/03/2007.

**Nós moradores do Bairro Santa Luzia vimos
solicitar e reivindicar a colocação do nomes das
ruas do mesmo ou seja a rua travessa 1 para que
seu nome seja Julio Arthur da costa e a rua
travessa 2 para rua Georgina gregorio da silva.
Sem mais para o momento desde já grato.**

NOME: Valdelice dos Santos Nascimento.
NOME: Adonis Martins
NOME: Maria Joana Gomes da Tranca
NOME: Maria Jose da Silva Moura
NOME: Jefferson da Silva Moura
NOME: Ana Adelaide da Silva Moura
NOME: Rosineia G. Guimarães
NOME: Inez Célia Ferreira

**VENHO ATRAVÉS DESTES, ABAIXO ASINADO
A CAMÂRA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
PARDO-MS**

**Nós moradores do Bairro Santa Luzia vimos
solicitar e reivindicar a colocação do nomes das
ruas do mesmo ou seja a rua travessa 1 para que
seu nome seja Julio Arthur da costa e a rua
travessa 2 para rua Georgina gregorio da silva.
Sem mais para o momento desde já grato.**

NOME: <i>Roseli nemata Petissari</i>
NOME: <i>Semide de Oliveira Santos</i>
NOME: <i>Luizete Lopes da Silva</i>
NOME: <i>Paulo Sérgio Oliveira de Souza</i>
NOME: <i>Tronido Silva de Lima</i>
NOME: <i>Tronido Silva de Lima</i>
NOME: <i>Cleonice da Silva</i>
NOME: <i>Arthur Antonio S. de Souza</i>

NOME: Angel Siqueira dos Santos

NOME: Mariana da Silva

NOME: Mariana da Silva Conceição

NOME: Rayane Fabiany Pereira Martins

NOME: Antonio Carlos dos Santos

NOME: ANTONIO SILVA

NOME: Maria dos Santos Nascimento

NOME: Celso dos Santos Nascimento

NOME: Angelia Aparecida da Silva

NOME: Rose Maria Sp. I. Souza

NOME: Helena Tatiana Oliveira